



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 99669-0025/ Ouvidoria (87) 99817-0215

e-mail: camarabomconselho@gmail.com

Ouvidoria.camarabc@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM CONSELHO - PE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025

Bom Conselho - PE, 28 de março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO MENSAL DA EFD-REINF E DCTF-WEB PERANTE A RECEITA FEDERAL BRASILEIRA, INCLUINDO CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA EFD-REINF DESTA CÂMARA MUNICIPAL E CONSEQUENTEMENTE EMISSÃO DO DARF ÚNICO SOB AS NOVAS REGRAS COM APPLICABILIDADE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO MENSAL DA EFD-REINF E DCTF-WEB PERANTE A RECEITA FEDERAL BRASILEIRA, INCLUINDO CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA EFD-REINF DESTA CÂMARA MUNICIPAL E CONSEQUENTEMENTE EMISSÃO DO DARF ÚNICO SOB AS NOVAS REGRAS COM APPLICABILIDADE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GHP ASSESSORIA LTDA - R\$ 18.108,00; pretendido contratado muito bem-concebido no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vital de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 99669-0025/ Ouvidoria (87) 99817-0215

e-mail: camarabomconselho@gmail.com

Ouvidoria.camarabc@gmail.com

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ALÍPIO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho - PE.